



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Ata da 282ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-
CONSEMA, realizada no dia 26 de abril de 2011.**

Realizou-se no dia 26 de abril de 2011, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros **Bruno Covas, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Rubens Naman Rizek Junior, Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Gilberto de Andrade Freitas, Danilo Angelucci de Amorim, Marcus Alexandre Pires, Adriana Damiani Correia Campos, Cel. Ronaldo Severo Ramos, Fernanda Falbo Bandeira de Mello, Sido Otto Koprowski, Sérgio Luiz Damiani, Nerea Massini, Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini, Luís Sérgio Osório Valentim, Mario Imura, Andrea Nascimento, Rosa Ramos, Paulo Roberto Dallari Soares, Marisa de Oliveira Guimarães, Leila da Costa Ferreira, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Jéferson Rocha de Oliveira, Cristina Godoy de Araújo Freitas, Evandra Bussolo Barbin, Maria de Lourdes d'Arce Pinheiro, Ana Cristina Pasini da Costa, Henrique Monteiro Alves, João Gabriel Bruno, Luiz Antônio Cortez Ferreira, Victor Chinaglia Junior, Eduardo Trani, Sônia Maria Flores Giancesella, Jorge Hamada, Carlos Alberto Cruz Filho, Francisco Emílio Baccaro Nigro, Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, Pierre Ribeiro de Siqueira, Telma de Cássia dos Santos Nery, Anali Espíndola Machado de Campos.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 281ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apresentação da nova presidência e diretoria-executiva da Fundação Florestal; 2) Eleição de representante para o Conselho Curador da Fundação Florestal; 3) Eleição de representante para a Ouvidoria Ambiental da SMA; 4) Eleição de representantes para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo; 5) Definição de regiões prioritárias para instalação de Câmaras Regionais; 6) Plano de Manejo do Parque Estadual Xixová-Japuí; 7) Apresentação sobre Técnicas de Recuperação de Áreas Degradadas pela Atividade Mineral. O **Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho,** declarou abertos os trabalhos e submeteu à aprovação a Ata da 281ª Reunião Ordinária do Plenário, que foi aprovada nos termos regimentais. Anunciou que leria os nomes dos novos conselheiros designados para substituir algumas das representações existentes, a fim de que fossem empossados e saudados pelo presidente, que também se referiria aos 28 anos do CONSEMA, cujo aniversário se estava comemorando nesta data. O **Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Bruno Covas,** cumprimentou e empossou os conselheiros, dando boas vindas aos recém-designados: **Sido Otto Koprowski,** como suplente, da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA/SMA; **Marisa de Oliveira Guimarães,** como suplente, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; **Mário Imura e Maria de Fátima Infante de Araújo,** como titular e suplente, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; **Danilo Angelucci de Amorim,** como titular, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania; **José Pedro Fittipaldi,** como suplente, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; **Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho e Ivan Francisco Pereira Agostinho,** respectivamente como titular e suplente, da Secretaria de Logística e Transportes; **Iracly Y. Xavier da Silva,** como suplente, da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; **João Gabriel Bruno,** como titular, do Sistema Estadual de Florestas-SIEFLOR. Externou satisfação em compartilhar com todos as atividades e debates enriquecedores, principalmente porque dizem respeito a políticas e proposições cujo objetivo último é garantir a conservação dos recursos naturais e a qualidade de vida indispensável à sobrevivência das gerações presentes e futuras. Anunciou que no final da reunião seria repartido um bolo, para se comemorarem os 28 anos do Conselho. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. As conselheiras **Maria Auxiliadora Assis Tschirner e Rosa Ramos** inscreveram para fazer uso do seu tempo dois cidadãos de Santo André.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Fábio Vital, representante do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, ofereceu denúncia acerca dos sérios danos ambientais que causou e vem causando a implantação, em Santo André, do empreendimento Gasoduto Gasan II, integrante do Plano Diretor de Dutos de São Paulo, que, de responsabilidade da Petrobrás, atravessa áreas de mananciais e de proteção permanente em vários municípios – Santo André, Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra – e cujo licenciamento tramita na CETESB, que já lhe concedeu a Licença Ambiental de Instalação, sob nº 46.388, em 26 de maio de 2010. Acrescentou que, entre outros, destacam-se os seguintes impactos: 1) execução de movimento de terra sem dispositivos de contenção apropriados para evitar erosão e/ou carreamento de material solto, como, por exemplo, em talude de duto localizado no interior do P.E. da Serra do Mar, desprovido de cobertura vegetal e com solo proveniente de rochas xistosa, condições que concorrem para significativo aporte de sedimentos para os fundos de vale, talwegues, cursos d'água e áreas de várzea; 2) emissão de material particulado pelos caminhões, máquinas e equipamentos que trafegam continuamente nas estradas municipais que dão acesso às obras; 3) depósito de material solto na faixa de dutos. Declarou também ter o Conselho de Gestão Municipal de Santo André deliberado realizar vistoria, criar comissão para acompanhar a execução da obra e oferecer ao CONSEMA essa denúncia, porque, embora se trate de obra importante – avaliada em dois bilhões de dólares –, ela atravessa região muito frágil e na qual existem inúmeras nascentes. Acrescentou que duas licenças ambientais já foram concedidas – a licença prévia e a de instalação –, com a contrapartida de várias condicionantes que não vêm sendo cumpridas, mas, pelo contrário, adulterado o próprio projeto, pois, como se observa, foi ampliada a própria área do empreendimento, além de interceptadas várias nascentes sem a devida autorização. Observou que essas constatações levavam a crer que a fiscalização da CETESB tem sido insuficiente para coibir tais abusos, motivo por que pedia ao Conselho que refletisse sobre essa situação. **Fábio Bonavita**, assessor técnico do Conselho de Gestão Municipal de Santo André, complementou a denúncia, apresentando eslaides que mostravam a fragilidade do sistema de contenção executado e as medidas adotadas por membros da força-tarefa criada pelo empreendedor com a finalidade de adulterar o cenário que ostentava os danos causados pela obra. Esclareceu que entre as medidas se destacou o plantio de grama em cima de sacos espalhados em área de várzea com extensão aproximada de 16 km, com o intuito de maquiagem a presença de material particulado muito fino, equivalente ao conteúdo de 480 mil sacas – 18 mil toneladas –, que foi espalhado ao longo de um curso d'água. Declarou também que o empreendedor não implementou os programas previstos pelas condicionantes, entre os quais o de comunicação social e o de educação ambiental, nem deu andamento ao plano de gerenciamento e de contingência. O **Presidente do CONSEMA** declarou que a conselheira Ana Cristina Pasini distribuiria o Relatório de Vistoria nº 33385/11/TOL, que reiterava a situação que acabara de ser descrita pelos membros do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, e informou que, após o prazo determinado nesse documento, a CETESB realizará nova vistoria, e ele próprio, juntamente com técnicos da agência ambiental e do DEPRN, vistoriará a obra e trará relatório, na próxima plenária, a respeito da situação em que se encontra. O conselheiro **Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho** saudou o presidente Bruno Covas e declarou sua satisfação em continuar a fazer parte do Conselho, desta feita como representante da Secretaria de Logística dos Transportes, e disse que, apesar de ter mudado de lado, o rumo continuará o mesmo, uma vez que já está colocando em prática, no órgão em que atualmente se encontra, tudo o que aprendeu no Sistema Estadual de Meio Ambiente. Declarou que nos próximos quatro anos pretende-se investir no sistema hidroviário nada mais nada menos que 1 bilhão de reais, algo inédito na história do Estado de São Paulo, onde o último investimento feito no setor data de mais de trinta anos. Acrescentou que esses investimentos serão aplicados na eliminação de gargalos no sistema hidroviário, passando pela retificação de canal, afastamento de vãos nas pontes, e, com o intuito de melhorar a navegação, executar reparos no sistema de cruzamento e na extensão da hidrovia até Piracicaba e Salto. Argumentou que esse conjunto de investimentos promoverá uma economia da ordem de 20%, ao atrair carga e retirar caminhões das estradas. E um dos argumentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

utilizados para defender, junto aos Governos Estadual e Federal, a liberação desses recursos é o fato de seu emprego corroborar a consecução das metas propugnadas pela Política Estadual de Mudanças Climáticas, além de reduzir tanto a emissão de poluentes locais como de acidentes nas rodovias. Acrescentou que a retirada de caminhões também contribuirá para a conservação das rodovias, o que abrirá espaço para a negociação dos valores dos pedágios. Concluiu declarando que, sem dúvida, essa carteira de investimentos é uma ótima notícia. A conselheira **Ana Maria Govea**, depois de cumprimentar o CONSEMA pelo seu aniversário, declarou que cederia seu tempo ao seu suplente, conselheiro Jéferson Rocha de Oliveira. **Este conselheiro** solicitou fossem inseridos na ata os nomes de empresas que desenvolvem atividades de mineração de forma irregular no Vale do Paraíba, as quais foram citadas por ele por ocasião da 279ª Reunião Plenária Ordinária. São elas: Extração e Comércio de Minérios Flor do Vale e Franciscate Extração, Comércio e Transporte de Minérios Ltda., ambas atuando em Caçapava; Pinheirinho Extração e Comércio de Areia Ltda., com atuação em Taubaté; Mineração Cinco Estrelas Ltda. e Mineração CAJ Ltda., ambas com atuação em Tremembé; e Canhão Mineração e Transporte de Areia Ltda., em Pindamonhangaba. O conselheiro **Paulo Roberto Dallari Soares** observou que, em 27 de janeiro último, por ocasião da 279ª Reunião Plenária Ordinária, foi adiada a apreciação do relatório elaborado pelo grupo de trabalho interinstitucional que cuida da revisão dos padrões de qualidade do ar, com a promessa de que essa apreciação em breve voltaria a constar da pauta. Acrescentou que a FIESP considera extremamente meritório o esforço que o Governo do Estado de São Paulo, conjuntamente com a sociedade civil, vem desenvolvendo para que sejam revistos os atuais padrões, principalmente pelo fato de constituírem importante ferramenta de gerenciamento de risco para a saúde pública, tal como atesta a Organização Mundial de Saúde – OMS. Acrescentou também que a FIESP, com base no posicionamento dessa organização, alimenta a expectativa de que sejam estabelecidos padrões que, variando de acordo com as especificidades do Estado e do próprio País, se sustentem no balanceamento dos riscos existentes para a saúde pública e levem em conta a tecnologia disponível no mercado, as condições econômicas e aspectos e fatores políticos e sociais. Postulou que a FIESP entende que se deveria, portanto, levar em conta as principais recomendações que essa organização propõe no que diz respeito aos padrões de qualidade do ar, entre as quais destacam-se as seguintes: 1) a elaboração de planos e estratégias de gestão da qualidade do ar que levem em conta os níveis máximos toleráveis de concentração dos poluentes; 2) a avaliação dos custos, o estabelecimento de objetivos claros e a adoção de metas intermediárias que tornem mais efetivos os programas e políticas de controle, pois, a partir dos resultados de avaliações contínuas, são possíveis ajustes nas estratégias de redução; 3) realização de diagnóstico da qualidade do ar na região de interesse, a partir dos dados obtidos pelo monitoramento das características das emissões e de um cuidadoso inventário das fontes de poluição; 4) avaliação dos impactos da poluição que leve em conta os resultados das análises custo-benefício e a construção de cenários que permitam estabelecer estratégias de controle, que são instrumentos importantes para se estabelecer diálogo com os diversos setores envolvidos, com vistas ao estabelecimento de um plano de políticas públicas setoriais integradas; 5) e, por último, especificamente para o Estado de São Paulo, promover as adequações técnicas, legais e normativas, especialmente o que dispõem o Decreto Estadual 8468/76 e suas alterações, no que concerne ao grau de saturação da qualidade do ar de uma dada sub-região. Formulou e aceito pedido de avocação, para apreciação pelo Plenário, do EIA/RIMA sobre o empreendimento “Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, Trecho entre o Km 115+500 e 158+400”, de responsabilidade da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Sarapuí, Itapeninga e Alambari (Proc. SMA 470/2008), teve lugar a seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 11/2011. De 26 de abril de 2011. 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA da “Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, Trecho entre o Km 115+500 e 158+400”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, prevista no Inciso VI do Artigo 2º da Lei nº 13.507, de 23 de abril de 2009, deliberou: Artigo**



único – Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “**Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, Trecho entre o Km 115+500 e 158+400**”, de responsabilidade da Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Sarapuí, Itapetininga e Alambari (Proc. SMA 470/2008)”. Acatado o pedido de inversão na ordem do dia, passou-se a apreciar o Plano de Manejo do Parque Estadual Xixová-Japuí, apresentado pela bióloga da Fundação Florestal, **Cláudia N. Shida**. Preliminarmente, a bióloga ofereceu informações gerais sobre o parque, entre outras, acerca de sua área – equivalente a 901ha, dos quais 600 são terrestres e 301 marinhos –, da mobilização em torno de sua preservação, que remonta a 1992; a elaboração do Plano de Manejo, iniciada em 1997 e concluída em 2001, o qual somente em 2010, após revisão e complementação, foi encaminhado ao CONSEMA. Observou que o planejamento desse instrumento foi marcado pelo caráter participativo, com a realização de cinco reuniões técnicas e sete oficinas cujo objeto eram os meios físico, biológico e antrópico, e que, em relação a este último, foi dada ênfase à poluição ambiental e às ameaças internas e externas que sofre a unidade. Referiu-se à presença de 457 espécies vegetais no parque, pertencentes a 294 gêneros e 106 famílias, 13 delas ameaçadas, e, em relação às espécies animais, relatou que a fauna se compunha por 319 espécies de vertebrados, 13 delas mamíferos terrestres, 21 mamíferos marinhos, 87 aves, 21 anfíbios, 35 répteis terrestres, 5 répteis marinhos e 137 peixes. Enfatizou a importância do rico patrimônio histórico da região, em que se destacam, entre outros, o Porto das Naus, a Casa do Comandante, os Fortes Jurubatuba, Duque de Caxias e Rego Barros, a Praça das Armas e o Quartel da Paz. Situou a população presente no parque e apresentou dados sobre extração de produtos florestais, a presença de animais domésticos, a soltura de animais exóticos e a ocupação indígena. Informou que as maiores ameaças à biodiversidade na região são o pólo industrial de Cubatão, o Porto de Santos, a proximidade da região metropolitana, a presença de esgotos difusos, quatro emissários submarinos, aterros industriais e disposição de material dragado. Ainda em relação às ameaças, mais especificamente os sedimentos, forneceu dados acerca do diagnóstico ambiental do sistema estuarino do município de Santos. Transmitiu informações também sobre o zoneamento ecológico do parque e a zona de amortecimento, à luz da Resolução SMA nº 11/2010, em que se propõem medidas que incentivem a rearborização das praças e avenidas, preferencialmente com espécies nativas do bioma mata atlântica; estimulem o estabelecimento de viveiros (programa de interação ambiental); promovam a manutenção dos mangues, restingas e florestas ombrófilas existentes; concorram para a implementação de programa de monitoramento espacial – INPE, SMA, Prefeituras, AGEM; estimulem a recuperação de áreas degradadas ou ocupadas irregularmente nos trechos deste setor. Ao final, forneceu as diretrizes e respectivas linhas de ação dos programas a serem implementados – gestão organizacional, proteção do parque, interação socioambiental, uso público da área, pesquisa e manejo dos patrimônios natural e histórico-cultural e de regularização fundiária. Passou-se à apresentação do relatório elaborado pelo ex-conselheiro **Jaques Lamac**, que veio à reunião para isto. Inicialmente ele ofereceu breve relato sobre as três exaustivas reuniões realizadas no âmbito da comissão, que tiveram como objeto a análise do Plano de Manejo, das quais participaram, além dos membros da própria comissão, técnicos da Fundação Florestal e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e representantes do conselho consultivo do parque. Entre as questões mais intensamente debatidas e aprofundadas, destacou a necessidade premente de se aprovar o Plano de Manejo, dada sua importância, por oferecer tanto as diretrizes para funcionamento da unidade como o regramento indispensável a sua gestão, inclusive a delimitação da zona de amortecimento, para cujos limites foi fixada uma faixa de dez quilômetros em torno da referida unidade de conservação. Outra questão intensamente debatida, pontuou o relator, disse respeito ao cumprimento da legislação que incide sobre essa zona, especialmente a Resolução CONAMA 13/90. Observou que houve posicionamentos discordantes acerca da vigência dessa legislação, alguns dos quais insistiram que os aspectos sobre os quais ela incidia deveriam ser revistos, dado que poderiam comprometer o licenciamento de atividades importantes para a Baixada Santista. Acrescentou que, para superar tal discordância, a CETESB e a Fundação Florestal aprofundaram as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

análises e postularam, através da Resolução SMA 11/2010, a necessidade da anuência do órgão gestor no licenciamento de alguns empreendimentos, entre os quais os abaixo discriminados, cujo licenciamento exige a apresentação de EIA/RIMA. São eles: expansão portuária; dragagem de manutenção e aprofundamento do canal; implantação de infraestrutura de transportes, água e esgoto; dutos de combustível e gás e atividades mineração. Essa legislação também propugna que o gestor da unidade deverá manifestar-se sobre o licenciamento de construção e ampliação de marinas e garagens náuticas em São Vicente e de atividades de supressão de vegetação que exijam EIA/RIMA ou RAP e cuja área de influência direta atinja o parque. Informou que as discussões sobre o tema concluíram pela necessidade de se trazer a questão ao CONSEMA, uma vez que um dos integrantes do grupo, representante da FIESP, apresentou posicionamento discordante dos demais, defendendo que se aguardasse a conclusão do zoneamento ecológico-econômico da Baixada Santista, posto que, segundo defendia, poderiam ocorrer conflitos entre o plano de manejo e aquilo que seria estabelecido pelo zoneamento. A questão foi amplamente discutida e se considerou não haver razão bastante para se adiar uma vez mais a manifestação do Colegiado sobre o Plano de Manejo. Passou-se à discussão. A conselheira **Cristina Godoy Araújo Freitas** consignou, em face da importância do tema e do ajuizamento, há mais de quinze anos, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de ação civil pública que tem o Estado no pólo passivo e por intermédio da qual se pretende ver criado e executado o Plano de Manejo, a imperativa necessidade de implementação do instrumento em debate, e alertou para o fato que da verificada omissão resultava, entre outros, a aplicação de multa diária. **Paulo Roberto Dallari Soares** declarou que sempre se posicionara favoravelmente à elaboração e implementação de planos de manejo, mas que, na situação sob análise, discordava da zona de amortecimento fixada, muito maior que a área destinada ao parque. Manifestou sua intenção no sentido de que, sendo aprovado o Plano de Manejo, se possibilitasse a discussão futura acerca de referida zona de amortecimento, de modo a se evitar futuros impasses. Concedeu parte do tempo de sua manifestação à técnica **Cristina Murgel**, que, por sua vez, relatou haver participado, enquanto representante da FIESP, de todas as reuniões da comissão e, paralelamente, do grupo formado internamente pela FIESP, que discutiu as mesmas questões. Acrescentou que participou, no âmbito de outras comissões, das discussões acerca da avaliação ambiental estratégica e do zoneamento ecológico-econômico. Salientou que a grande preocupação da FIESP no que concerne ao parque dizia respeito à sua zona de amortecimento, correspondente a quarenta vezes o tamanho do parque e abrangendo praticamente toda a área urbana de Cubatão e de Santos. Tratava-se, acrescentou, de uma mancha territorial bastante expressiva, que exibe representatividade muito grande na escala de zoneamento, e que, ao se aprová-la assim, o que se fazia era discutir a vocação de toda a Baixada Santista, e que, portanto, ao se determinar uma zona de amortecimento como aquela, “batia-se um carimbo” na situação de toda aquela região. Declarou que a FIESP considera o Plano de Manejo um documento importantíssimo, e que talvez faltasse essa percepção ao Conselho. Observou que, enquanto ato normativo que é, para que um Plano de Manejo tenha eficácia ele deve ser confeccionado de modo a se evitarem futuros conflitos, pelo que manifestou sua preocupação. Alertou para o fato de que o Plano de Manejo baseava-se em dados retirados de um relatório sobre cargas poluentes datado de 2001, e que desconsiderava, portanto, a significativa atuação da CETESB naquela região durante esse período. Sublinhou que, em meio aos diversos fatores que deviam ser considerados, emergia em destaque seu questionamento em torno da necessidade de uma zona de amortecimento daquele porte. Perguntou se o Estado teria condições de geri-la e de prever os futuros conflitos derivados da extensão dessa mancha territorial. Em síntese, declarou que o posicionamento da FIESP no relatório era por se aguardar que as discussões maiores tivessem conclusão para somente então trazer à aprovação o Plano de Manejo, agora no contexto de uma governança praticável. A conselheira **Fernanda Falbo Bandeira de Mello** repudiou as declarações da técnica da FIESP, segundo as quais o CONSEMA desconheceria precisamente o que é e do que trata um plano de manejo. Teceu críticas ao fisiologismo falso-moralista daqueles que defendem o patrimônio cultural, histórico, natural etc., desde que não seja



interferente nem de qualquer forma repercute negativamente sobre seu patrimônio pessoal. Observou que, conforme demonstrado pelo Plano de Manejo, a circunvizinhança do parque constitui área muito rica, encravada numa região extremamente ingrata, e que era responsabilidade do Conselho, independentemente de estar sendo atizado pelo Ministério Público, preservar tal área e garantir que ela seja preservada e, onde necessário, recuperada. Observou que, durante a apresentação do plano, os expositores se mostraram excessivamente comedidos em suas falas, quase como se sentissem a necessidade de justificar as razões pelas quais consideravam importante o documento e necessária sua aprovação pelo Conselho. Qualificou como “modesta” a definição do rol de temas a respeito dos quais o parque, por meio de seu gestor, poderá se manifestar. Considerou a questão relativa às dimensões da área protegida absolutamente superada, pois que, se nem mesmo a respeito desse tema é dado ao gestor a prerrogativa de manifestar-se, perde o sentido instituir-se um parque, que acabará sendo “comido pelas bordas”. Defendeu ao final que não fosse adiada a aprovação do Plano de Manejo do P.E. Xixová-Japuí e que se reconhecesse efetivamente que todos os cuidados foram diligentemente tomados para evitar conflito excessivo entre as governanças do parque. A conselheira **Rosa Ramos** lembrou que, na primeira reunião deste ano, foi colocada em Plenário a necessidade de retomada do tema relativo ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, pleito que o Secretário do Meio Ambiente Bruno Covas comprometeu-se a prontamente atender. Comentou que a unidade de conservação inserida nesse zoneamento é extremamente relevante no contexto em que situada, e que aquele era o momento de se decidir pela imediata retomada da discussão. Parabenizou o Ministério Público pela atuação fundamental no que tange à conclusão do Plano de Manejo em debate, mormente diante do absurdo de um processo que já contava quatorze anos. Declarou que desejaria ver aprovado o Plano de Manejo em razão de sua importância, desde que sua interface com outras normas fosse imediatamente revista. O conselheiro **Gilberto de Andrade Freitas** comentou que o parque se situa em área extremamente rica em biodiversidade, nos seus vários ecossistemas – mata atlântica, mangue e restinga –, razão pela qual defendia fosse mantida a zona de amortecimento conforme delimitada no Plano de Manejo, o que, aliás, não impediria em absoluto o desenvolvimento da região, premissa de que era exemplo o empreendimento da Petrobrás que, recentemente licenciado, será ali implantado. Argumentou que somente com a manutenção dos contornos da zona de amortecimento será possível impor o rigor necessário aos empreendimentos que se pretende venham a ser licenciados na região. A conselheira **Nerea Massini** esclareceu que tanto o Plano de Manejo como o Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista eram instrumentos de planejamento, porém em diferentes escalas. Argumentou que o segundo trabalha em escala regional, enquanto o primeiro em área específica da unidade de conservação, não sendo, portanto, conflitantes. Com relação à retomada dos trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, informou que eles já haviam sido reiniciados há certo tempo, com participação, no grupo setorial de coordenação, de várias Secretarias de Estado, e que o referido grupo teve seu biênio renovado em setembro do ano anterior; pontuou que as reuniões estão ocorrendo ativamente na região, com acompanhamento da CPLEA, entre outros órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente, dos nove municípios da Baixada Santista, dos vários representantes da sociedade civil, inclusive a FIESP. Pontuou que, tão logo empossado à frente da Secretaria do Meio Ambiente, o Secretário Bruno Covas pediu fosse o assunto tratado com total prioridade, de modo a possibilitar fosse concluída uma proposta a respeito já no segundo semestre deste ano. Lembrou aos conselheiros que proposta preliminar contendo alguns destaques fora apresentada ao Conselho no ano de 2009, e que, por razões de ordem legal, havia sido suspensa pelo então Secretário, Xico Graziano, voltando agora a ser estudada pelo grupo setorial de coordenação, com vistas à sua apresentação ao CONSEMA ainda no ano em curso. O **Secretário Bruno Covas** solicitou fosse também a OAB convidada a participar das reuniões, conforme já vinha ocorrendo com a FIESP e outras entidades. Manifestando-se em consonância com o posicionamento da conselheira Fernanda Falbo Bandeira de Mello, o conselheiro **Eduardo Trani** destacou o importante trabalho que vem sendo desenvolvido com os Planos de Manejo, e que, embora o primeiro houvesse sido



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

apresentado ao CONSEMA só em 1997, muito se fez desde então. Opinou que o relatório da comissão constituía um marco ao posicionar os Planos de Manejo do Estado de São Paulo como pólos ativos do desenvolvimento sustentável, e que em nenhum aspecto este instrumento colidia, interferia ou se sobrepunha ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista. Propôs, ao final, reiterando tudo quanto dissera, fosse recomendada, com louvor, a aprovação do Plano de Manejo em discussão, e conclamou a Secretaria de Educação, por intermédio de seu representante naquela reunião, o conselheiro Sérgio Luiz Damiani, que incluísse entre as atividades que lhe são próprias um programa destinado a esclarecer a população acerca daquilo que é e do que representa o plano de manejo, divulgando tais informações da forma mais ampla. A conselheira **Maria de Lourdes d'Arce Pinheiro** destacou a importância da aprovação do Plano de Manejo; sublinhou que, em direito ambiental, busca-se sempre a compatibilização das normas emanadas das três esferas de governo, posto tratar-se de competência concorrente tanto no âmbito administrativo quanto legislativo, e que essa atividade de harmonização normativa será realizada também no que se refere ao Plano de Manejo apresentado. Comentou que esse instrumento outra coisa não faz senão enriquecer o Zoneamento Ecológico-Econômico com os subsídios que lhe ofertava, e conclamou o Plenário a aprová-lo tal como se apresentava, dada a qualidade do estudo e a importância da região de que trata. O conselheiro **Gilberto de Andrade Freitas** sugeriu fossem criados mecanismos que promovessem a inclusão desse documento no currículo da educação informal, após o que o **Secretário-Executivo** submeteu ao Plenário o relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas favorável à aprovação do Plano de Manejo do P.E. Xixová-Japuí. A manifestação favorável ao relatório expressou-se pela votação de trinta e dois votos favoráveis, um contrário e uma abstenção, e deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 12/2011. De 26 de abril de 2011. 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual Xixová-Japuí. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, deliberou: Artigo único - Aprova o Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, favorável ao Plano de Manejo do Parque Estadual Xixová – Japuí, elaborado pela Fundação Florestal, instando que se cumpram as recomendações constantes desses documentos”**. Passou-se ao segundo ponto da ordem do dia, qual seja, a apresentação da nova presidência e diretoria-executiva da Fundação Florestal. O **Presidente do Conselho** declarou que, tendo em vista a importância do trabalho realizado pela Fundação Florestal e a importância deste Conselho, solicitou ao novo Diretor-Executivo e ao novo Presidente da Fundação Florestal que comparecessem a esta reunião para que fossem apresentados aos membros do CONSEMA e, nessa oportunidade, falassem sobre os desafios que estão dispostos a enfrentar e que são inerentes aos novos papéis que exercerão. Declarou ainda que não poderia deixar de agradecer ao ex-Diretor-Executivo da Fundação e seu ex-Presidente, José Wagner Amaral Neto, pelo profícuo trabalho realizado, ao qual renderá homenagens por ocasião da posse dos novos diretores na próxima sexta-feira. Solicitou, então, aos recém-nomeados Diretor-Executivo e Presidente da Fundação e do Conselho Curador da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, que se apresentassem aos conselheiros. **João Gabriel Bruno**, Diretor-Executivo, declarou sentir-se lisonjeado com o convite feito, que lhe permite voltar a esta Casa e, desta feita, vivenciar nova situação. Declarou que homenageava **João Amaral Wagner Neto** pelo excelente e difícil tarefa que realizou, levando-se em conta especialmente seu contexto, o da criação do Sistema Estadual de Florestas – Sieflor e da transferência, para a FF, da gestão das unidades de conservação. Pontuou que o ex-Presidente e ex-Diretor-Executivo deixava a Fundação em ótimas condições, e que, a seu ver, era sinal de bom augúrio para a gestão que iniciava a aprovação, nessa plenária, de mais um plano de manejo de unidades de conservação. O presidente **Fernando Carmona** declarou que considerava adequado o ensejo de se apresentar ao Conselho, de cuja maioria dos membros era desconhecida e agradeceu ao Secretário Bruno Covas a oportunidade que lhe oferecia de colocar em prática e, à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

disposição da Fundação Florestal e do Diretor-Executivo João Gabriel Bruno, as experiências que vivenciou na área de gestão tanto na iniciativa privada como no setor público. Passou-se ao terceiro ponto da ordem do dia, qual seja, a eleição de representante para o Conselho Curador da Fundação Florestal. O conselheiro Rubens Naman Rizek lançou-se candidato, tendo o Plenário acolhido, por unanimidade, sua propositura, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 13/2011. De 26 de abril de 2011. 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Indica conselheiro para representá-lo no Conselho Curador da Fundação Florestal. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo ao disposto no Estatuto da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, anexo ao Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, deliberou: Artigo único - Indica o conselheiro Rubens Naman Rizek Junior para representar o CONSEMA no Conselho Curador da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo”**. Passou-se ao quarto ponto da ordem do dia, qual seja, a eleição de representante para a Ouvidoria Ambiental da SMA. A proposta de se indicar ao Presidente do CONSEMA o conselheiro Sido Otto Koprowski para dirigir a Ouvidoria Ambiental obteve aprovação unânime por parte do Plenário, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 14/2011. De 26 de abril de 2011. 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA Indica conselheiro para dirigir a Ouvidoria Ambiental da SMA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo o que dispõem a Lei Estadual nº 12.041/2005, Art. 7º, Parág. 1º, e o Decreto Estadual 53.027/2008, Art. 143, Parág. 1º, deliberou: Artigo único - Indica ao titular da Secretaria do Meio Ambiente, para dirigir a Ouvidoria Ambiental da SMA, o conselheiro Sido Otto Koprowski”**. Passou-se ao quinto ponto da ordem do dia, qual seja, a eleição de representantes para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. Pela bancada não-governamental, lançaram-se candidatos os conselheiros Marcus Alexandre Pires, como titular, e Gilberto de Andrade Freitas, como suplente; e, pela bancada governamental, Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini, como titular, e Nerea Massini, como suplente. Aprovados por unanimidade esses nomes, chegou-se à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 15//2011. De 26 de abril de 2011. 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Indica conselheiros para representá-lo no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo solicitação da Diretoria-Geral do Instituto Florestal, deliberou: Artigo único - Indica para representá-lo no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, mandato 2011-2013, um representante da bancada não governamental, o conselheiro Marcus Alexandre Pires, que terá como suplente o conselheiro Gilberto de Andrade Freitas, e um representante da bancada governamental, a conselheira Rosa Maria de Oliveira Machado Mancini, que terá como suplente a conselheira Nerea Massini”**. O Conselheiro **Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor**, diretor do Instituto Florestal, informou que a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo é uma instância reconhecida pela Unesco que faz parte de uma rede internacional de mais de quinhentas reservas distribuídas em mais de cem países e que se trata do mais antigo instrumento que tenta harmonizar a conservação da natureza com o desenvolvimento sócio-econômico. Declarou ainda que a zona de amortecimento vem das reservas da biosfera que já contavam com essa zona de comparação entre as áreas mais protegidas e as mais ocupadas e que ela se constitui em um dos pilares fundamentais para a implementação do desenvolvimento sustentável. Observou que o Instituto Florestal faz a Secretaria-Executiva da Reserva da Biosfera da Cidade de São Paulo cujo conselho de gestão tomou posse na semana passada. Informou ainda que, na próxima quinta-feira, será realizada uma oficina de nivelamento e apresentação da reserva e que esta será uma oportunidade ímpar para os novos conselheiros conhecerem bem, tanto ela como seu conselho de gestão. Passou-se ao sexto ponto da ordem do dia, qual seja, a definição de regiões prioritárias para instalação das Câmaras Regionais. O **Presidente do CONSEMA** observou que a Deliberação CONSEMA 22/2010 estabeleceu, com base nas grandes bacias do Estado, as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

diretrizes para criação de nove câmaras regionais – Alto do Tietê; Piracicaba/Sorocaba; Baixo Tietê; Paraíba do Sul; Rio Paranapanema e Aguapeí/Peixe; Rio Grande; Pardo/Mogi; Vertente Litorânea e Ribeira de Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema – e que, antes de se estender a experiência para todo o Estado, fossem criadas inicialmente duas ou três câmaras, como instrumento-piloto de regionalização do CONSEMA. Esclareceu que, nesse momento, de forma colegiada, se deveria apontar duas delas e expor os critérios com base nos quais foi feita a escolha. Manifestaram-se os conselheiros **Fernanda Falbo Bandeira de Mello, Ana Maria Gouvea, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Gilberto Andrade Freitas, Paulo Roberto Dallari Soares, Alexandre Marcos da Silva, Eduardo Trani, Luís Sérgio Osório Valentim, Cristina Godoy, Ana Cristina Pasini, Victor Chinaglia Junior, Sonia Maria Flores Giancesella**. No contexto dessas manifestações foram escolhidas cinco regiões, quais sejam, Alto Tietê (UGRHI 6); Ribeira do Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema (UGRHIs 11 e 14); Piracicaba/Sorocaba (UGRHIs 5 e 10); Vertente Litorânea (UGRHIs 7 e 3); e Rio Paranapanema e Aguapeí/Peixe (UGRHIs 17, 22, 20 e 21). Foram também explicitados os critérios com base nos quais foi feita a escolha dessas cinco regiões, quais sejam: carência de apoio e de assistência, configurando-se a instalação da câmara um contraponto para a dinâmica regional, na medida em que poderá impulsionar a instituição de outras governanças; o papel pedagógico e exemplar que poderão exercer essas câmaras, desde que instalada em região bem desenvolvida, podendo assim impulsionar, à semelhança de governanças já instituídas, como agências e comitês de bacia, o desenvolvimento, não só de outras regiões de São Paulo, como também do país; a influência benéfica que, à semelhança da gestão de bacias, essas câmaras com certeza exercerá nas unidades de conservação existentes na região. Respondendo à objeção apresentada pela conselheira **Cristina Godoy Araújo Freitas**, ao observar que, a ser ver, o encaminhamento da questão deveria ser outro, ou seja, perguntar-se inicialmente que regiões do Estado estão bem-estruturadas para receber as câmaras regionais, o **Presidente do CONSEMA** pontuou que, com a escolha colegiada dos critérios, se pretende atingir esse mesmo objetivo, qual seja, escolher as regiões-piloto para instalação das câmaras regionais. Propôs que se escolhesse entre as cinco regiões previamente indicadas aquelas que eram representativas dos critérios propostos. Três regiões foram mais votadas, quais sejam, Ribeira do Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema, que recebeu sete votos; Rio Paranapanema e Aguapeí/Peixe, que recebeu quatro votos; e Alto Tietê, que recebeu três votos. O **Presidente do CONSEMA** pontuou que, para se escolher duas regiões-piloto entre as três mais votadas, se constituiriam dois grupos, figurando em ambos a região mais votada, qual seja, Ribeira do Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema, que teria como par, em um dos grupos, a região Rio Paranapanema e Aguapeí/Peixe, a segunda mais votada, e, no outro grupo, Alto Tietê, a terceira mais votada. Colocados em votação os dois grupos – primeiro, Ribeira do Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema *versus* Alto Tietê; e segundo, Ribeira do Iguape/Litoral Sul *versus* Rio Paranapanema e Aguapeí/Peixe, o primeiro recebeu dezoito (18) votos e o segundo doze (12) votos, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 16/2011. De 26 de abril de 2011. 282ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Define regiões para instalação das duas primeiras Câmaras Regionais. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso XIII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, e levando em conta a diretriz estabelecida pela Deliberação CONSEMA 22/2010, deliberou: Artigo único: Fica o Secretário-Executivo do CONSEMA autorizado a verificar a possibilidade de instalação das Câmaras Regionais do CONSEMA nas regiões do Alto Tietê (UGRHI 6) e do Ribeira de Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema (UGRHIs 11 e 14)”**. Passou-se ao sétimo ponto da pauta, qual seja, apresentação sobre técnicas de recuperação de áreas degradadas pela atividade mineral. **Paola Mihaly**, vinculada ao Setor de Avaliação de Empreendimento Minerários da Diretoria de Tecnologia Ambiental–TAEM/CETESB ofereceu informações sobre as etapas do processo de licenciamento de atividades de mineração que tem lugar no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM com a entrega pelo minerador do projeto de lavra e o plano de aproveitamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

econômico, e que, ao aprovar esses documentos, o órgão emite declaração, documento indispensável para dar início ao licenciamento ambiental, que se inicia com o requerimento da licença prévia no Setor de Avaliação de Empreendimentos Minerários da Diretoria de Tecnologia Ambiental – T/CETESB ou na agência que abrange o município. A conselheira e diretora da Diretoria de Tecnologia Ambiental – T/CETESB, **Ana Cristina Pasini da Costa**, ofereceu informações complementares sobre o licenciamento ambiental dessa atividade, a depender das fontes poluidoras, que se forem pontuais e os impactos, conseqüentemente, locais, são licenciados pela agência, mas se for exigida a avaliação dos impactos ambientais seu licenciamento será feito pelo Setor de Avaliação de Empreendimentos Minerários da Diretoria de Tecnologia Ambiental–TAEM/CETESB, respeitada a tramitação no Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM. Prosseguiu informando que a licença ambiental prévia atesta que o empreendimento é ambientalmente viável e que a seqüência do licenciamento se dá em duas fases ou etapas que finalizam com a emissão de duas licenças: a de instalação e a de operação. Pontuou que, no licenciamento de atividades de mineração não se discutem as alternativas de localização para o empreendimento – aspecto importante no licenciamento de atividades de outra natureza –, posto ser inevitável que o minério seja explorado no local em que se encontra, à exceção da rocha e da areia, que apresentam distribuição mais difusa. Ressaltou que a atividade de mineração é a única aprovada pelo Governo Federal, independentemente da propriedade da área a explorar, uma vez que as riquezas minerais constituem bem da União, qualquer que seja o proprietário do terreno superficial. Observou que, ao se cogitar sobre as possibilidades de aplicação de técnicas de recuperação, de recomposição da paisagem original e de uso futuro da área, há que se considerar que esta não pertence ao explorador, donde a impossibilidade de se permitir que este, além da estabilização e “reafeição”, venha a beneficiar-se de área que não lhe pertence. Dando prosseguimento à apresentação, **Paola Mihaly** destacou que, se o licenciamento ocorrer no TA/CETESB, será este órgão que emitirá a licença prévia para o empreendimento, enquanto as demais licenças terão curso na agência local, e que, de posse da licença prévia, o empreendedor pleiteia junto à agência ambiental a emissão da licença de instalação. De posse dessa licença, o responsável pela atividade está habilitado a obter, junto ao DNPM, a portaria de lavra, documento que atesta que ele efetivamente é o detentor do direito minerário, o que lhe permite obter, no momento seguinte, a licença de operação. Informou quais órgãos participam do licenciamento ambiental: a Prefeitura do Município, que se manifesta por meio da certidão de uso e ocupação do solo e pelo exame técnico do estudo apresentado; o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que se manifesta com base no diagnóstico arqueológico que faz parte dos estudos; o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que se manifesta acerca das interferências em corpos d’água, superficiais ou subterrâneos; e, por fim, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que desta vez se manifesta opinando se a lavra que se pretende explorar possui potencial de ocorrência de depósitos fossilíferos; e o IBAMA, que se manifesta sempre que o projeto em análise prevê supressão de vegetação do bioma mata atlântica em estado médio ou avançado de regeneração e acima de cinquenta hectares. **Paola Mihaly** acrescentou que são solicitadas informações também a órgãos que fazem parte do Sistema Estadual de Meio Ambiente, entre outros a Fundação Florestal, que se manifesta no caso de o empreendimento se inserir ou em zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral ou em áreas de proteção ambiental; o Instituto Florestal, que se manifesta nos casos em que o empreendimento estiver inserido em área considerada prioritária para a criação de unidades de conservação; e o Instituto Geológico, que colabora com a análise do processo nas situações em que a atividade objeto de licenciamento prevê a intervenção em áreas subterrâneas, atribuição outrora a cargo do IBAMA. Exibiu imagem do Google que destacava as áreas prioritárias para a criação de unidades de conservação e ressaltou as restrições bem como as diretrizes impostas pela legislação ao licenciamento ambiental minerário, entre outras a que dispõe sobre mata atlântica, pois, no caso de a instalação da atividade requerer supressão de vegetação em estado médio a avançado desse bioma, ela deverá ser licenciada através de EIA/RIMA; destacou a lei do cerrado, que, ao estabelecer as condições



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para a implantação de atividades de utilidade pública e interesse social, não relaciona a mineração, tornando-a, assim, impeditiva, em região onde existe esse bioma; a Resolução SMA 130, que dispõe sobre a ampliação dos trabalhos de revegetação para as atividades de mineração e determina que, a depender das dimensões da área de lavra e da necessidade ou não de supressão de vegetação, deverá o empreendedor recuperar área equivalente à da lavra, multiplicada pelo fator estabelecido pelo projeto Biota-FAPESP. Encerrou exibindo áreas de mineração que foram posteriormente incorporadas ao uso público, como o Parque Tanguá, em Curitiba; o Parque do Ibirapuera; o Parque Municipal Morro do Ouro, em Apiaí; e um parque em Salto de Pirapora. O **Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Bruno Covas**, solicitou fosse a apresentação ora concluída encaminhada a todos os conselheiros, e pediu que o debate sobre o tema fosse adiado para momento ulterior, imediatamente após a apresentação do assistente técnico do Ministério Público Estadual. **Marcelo Pereira Manara** assessor do MP, tratou especificamente da exploração de areia no Rio Paraíba do Sul, chamando a atenção, em que pese o empenho do órgão ambiental estadual, para o descumprimento de diversas exigências no que se refere à recuperação ambiental da região. Fazendo uso de transparências, exibiu as áreas passíveis de recuperação; observou que as cavas de exploração de areia no Vale do Rio Paraíba apresentam vocação imprópria para o uso futuro, dado que não são obedecidos os recuos mínimos exigidos pela legislação, podendo-se observar grande número de cavas que se interligaram ao rio, ocorrências estas que se multiplicam após eventos como as recentes enchentes que tiveram lugar na região, o que foi aferido em sobrevôo realizado em abril de 2010. Outra questão que suscitou este técnico diz respeito à qualidade da água nas cavas, em decorrência do não cumprimento do regramento legal. Enfatizou que a legislação determina que, quando da entrega das cavas após a lavra, a água possua qualidade de “classe 2”, exigência cujo cumprimento jamais teve ocasião de constatar nos anos em que atua pelo Ministério Público. Ressaltou que a sociedade valeparaibana tem recebido, ao final da exploração dessas cavas, áreas extremamente degradadas, sobre as quais não é possível cogitar nenhum aproveitamento futuro, e ilustrou a denúncia com fotos dos locais degradados. Denunciou ainda a extrapolação da atividade minerária para além dos limites perimetrais autorizados e a baixa efetividade dos plantios florestais. A conselheira **Fernanda Falbo Bandeira de Mello** propôs que os técnicos do Condephaat fossem convidados a se manifestar sobre a questão, posto que muitas das áreas tombadas o são em razão de seu valor paisagístico, que é maculado por uma “cicatriz” causada por essa atividade. Respondendo a indagação formulada pela conselheira **Sônia Maria Flores Giancesella**, a conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** esclareceu que a totalidade dos empreendimentos, sem exceção, estava obrigada a promover a recuperação ambiental da área, nada obstante as diferenças no processo de licenciamento, por conta da distinta complexidade. Respondendo à pergunta feita pelo conselheiro **Marcus Alexandre Pires** sobre quais municípios do Vale do Paraíba estavam inseridos na área que sofreu a ação deletéria da atividade mineradora, **Marcelo Manara** esclareceu que o zoneamento estabelecia que a exploração da lavra se desse entre os municípios de Jacareí e de Pindamonhangaba, passando por São José dos Campos, Caçapava, Taubaté e Tremembé. O conselheiro **Eduardo Trani** comentou que, em 1999, veio à luz, após três anos de trabalho, o primeiro Zoneamento das Atividades de Mineração do Vale do Paraíba, trabalho pioneiro que buscou estabelecer metas no que tange aos impactos ambientais e suscitou uma série de desafios para o meio ambiente. Sugeriu que se trouxesse ao Conselho os resultados desse trabalho, a título de subsídio para uma reflexão mais aprofundada sobre o assunto, e parabenizou a CETESB por oferecer essas informações ao Plenário. O **Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Bruno Covas**, observou que, possivelmente, o documento solicitado pelo conselheiro já se encontrava disponível para **download** no sítio eletrônico do Instituto Geológico, e que, caso ele não mais estivesse acessível, seria prontamente recolocado nesse endereço e que os conselheiros seriam notificados a esse respeito por via eletrônica. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** acrescentou, em síntese, que a recuperação ambiental inclui vários entes políticos e se submete à complexa disciplina, por meio da qual se procura desde a estabilização de taludes até a revegetação, e a determinação do tipo de cava e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

como e por quanto tempo prover a manutenção da recuperação. Comentou sobre a profícua ação realizada pela CETESB, que, em colaboração com o Ministério Público, faz o acompanhamento, passo a passo, do modo como se dá a recuperação, fiscalizando esse processo por meio das agências ambientais da região, a partir das denúncias oferecidas pelo Ministério Público, num permanente e continuado esforço dirigido à fiscalização dessas áreas. Ressaltou que esta reunião constituía o momento adequado ao equacionamento de dúvidas e à formulação de sugestões, razão pela qual fora proposta a apresentação, à qual, adiantou, outras mais se seguiriam. O conselheiro **Luis Sérgio Osório Valentim** sugeriu fosse, de ofício, tornada disponível esta e as demais apresentações na página eletrônica do Conselho inserida no sítio eletrônico da SMA. Respondendo à questão formulada por este conselheiro, **Ana Cristina Pasini** respondeu que as propostas preponderantes, por parte dos empreendedores, para uso futuro das áreas objeto da mineração, são para depósitos de material inerte, que não deixa de ser uma alternativa interessante, mas dependente de licenciamento específico. Registrou as dificuldades de interlocução com o DNPM, cuja manifestação acerca do exaurimento da cava constitui condição necessária para que se possa atribuir-lhe, após o licenciamento, nova destinação. **Paola Mihaly** observou que nos últimos três anos apenas duas cavas passaram por licenciamento. Ponderou que a destinação dos locais está atrelada à modalidade de mineração neles desenvolvida. Assim, prosseguiu, caso se trate de uma cava, a área pode ser usada como reservatório de água; caso se trate de uma mineração de argila, cujas cavas são menores, é possível proceder-se à sua reconformação, o que possibilitaria, por exemplo, a implantação de loteamento. Destacou que muitas áreas de mineração são desperdiçadas, quando poderiam destinar-se a usos de lazer, como recreação, educação ambiental, entre outros. Respondendo às perguntas feitas pela conselheira **Maria Auxiliadora Assis Tschirner**, a conselheira **Ana Cristina Pasini** informou que era principalmente a partir de denúncias que a CETESB tomava conhecimento e passava a acompanhar determinada exploração minerária. A conselheira **Ana Maria Gouvea** declarou que, no ano 2000, trouxera uma denúncia à Secretaria do Meio Ambiente, a respeito de um então ex-prefeito de Cotia, mas foi aconselhada a esquecer o assunto, após o que a conselheira **Ana Cristina Pasini** lhe sugeriu que encaminhasse o questionamento à Ouvidoria, por recomendável. Em resposta a questionamento formulado pelo conselheiro **Marcus Alexandre**, o **Secretário Executivo do CONSEMA** esclareceu que, diversamente do que outrora ocorria, não mais todos os EIA/RIMAs eram apreciados pelo Conselho, e que isto ocorre hoje em apenas duas únicas situações: quando solicitado pelo Secretário do Meio Ambiente ou quando o Conselho chama a si a apreciação do estudo, mediante requerimento assinado por pelo menos um quarto do Plenário, votado e aprovado pela maioria. Esclareceu que os requerimentos que possuam oito ou menos assinaturas não são sequer votados. Destacou ainda que, para formação do juízo acerca da pertinência, conveniência e mesmo necessidade de se avocar a apreciação de determinado EIA/RIMA, era necessário que os conselheiros tomassem minimamente conhecimento do que eles tratam. Por essa razão – informou –, a CETESB era obrigada a encaminhar à Secretaria- Executiva do CONSEMA o parecer técnico sobre o EIA/RIMA com sua respectiva súmula, que era publicada no “Diário Oficial do Estado” e encaminhada aos conselheiros para que pudessem se inteirar do seu teor e eventualmente requerer a apreciação ou, se calarem a respeito, deixarem que o procedimento se desenvolva sob os cuidados exclusivos da CETESB. Antes de dar por encerrada a reunião, o **Secretário Bruno Covas** informou que nos próximos dias seria editada resolução da Secretaria criando grupo de trabalho destinado a promover o aprofundamento do debate a respeito dessas áreas degradadas e sua interferência sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico. Informou haver já solicitado à conselheira Nerea Massini, coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLEA, que elaborasse a minuta do documento para, ainda naquela semana, publicar-se a resolução. Convidou, então, os conselheiros a participarem, imediatamente, de singela homenagem aos vinte e oito anos de criação do CONSEMA, cantando-se “parabéns” e repartindo um bolo. E, como mais nada foi tratado, os trabalhos foram encerrados. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.